



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

**LEI N. 2.801/2025**

**Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica permitido, em conformidade com o que dispõe o artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Piumhi, o uso do espaço suficiente para a instalação de equipamentos digitais de estação de repetição de TV, concorrentes à TV Canção Nova, nas instalações da torre repetidora de sinal de TV, pela empresa JOÃO PAULO II, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 5 de maio de 2025.

**Dr. Paulo César Vaz**  
**Prefeito**

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piumhi. Cuniprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05 / 05 /2015

Data da publicação: 05 / 05 /2015

*Damásio*